



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Para: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 18 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **"INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME"**, objetivando a contratação de Sistema de Informática - GEDOC, pelas seguintes considerações:

- ✓ O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei/ Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital.
- ✓ Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet EX) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.
- ✓ O espaço em disco no servidor web da CONTRATADA referente ao item 1.2 é limitado a 3000Mb (três mil megabytes), caso haja necessidade de espaço adicional o mesmo será cobrado a parte conforme tabela de valores vigente;
- ✓ Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato;
- ✓ A empresa apresentou o Atestado de Exclusividade, registrado na Associação Catarinense de Tecnologia – ACATE;
- ✓ Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Omir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Para: Setor Financeiro, Comissão Permanente de Licitações e Setor de Compras e Licitações

Piratuba/SC, 18 de dezembro de 2023.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro:

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao processo administrativo nº 128/2023

Piratuba/SC, 18 de dezembro de 2023.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa “ **INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME**” são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO
Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 18 de dezembro de 2023.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa “ **INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME**”.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente ao processo administrativo nº 128/2023.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de locação de Sistema pela empresa **“INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME”**, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 18 de dezembro de 2023.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal